



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 15 de Abril de 2013

Nº 1954 E

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 011/13

DATA: 04/04/13

SÚMULA: Institui o Selo Comemorativo aos 75 anos de Emancipação Política do Município e autoriza sua utilização em correspondências oficiais, papéis, carimbos e adesivos nos veículos oficiais do Poder Executivo, propagandas audiovisuais, banners e cartazes a título de promoção institucional do evento.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Selo Comemorativo alusivos à Comemoração dos 75 anos de Emancipação Política do Município de Cornélio Procópio, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a utilização deste selo em correspondências oficiais, papéis, carimbos e adesivos nos veículos oficiais do Poder Executivo, propagandas audiovisuais, banners e cartazes a título de promoção institucional do evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito em Exercício
Hubirajara Durães da Luz
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 180/13

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), no Orçamento Geral do Município, para o Exercício financeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Lei Municipal nº 838/12 de 24/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Reduz	Órgão	Unidade	Função		
Subfunção	Programa	Proj/Ativ	Cat. Econômica		
Fonte	R\$				
220 11	12 8	245 8	2.064		
3.3.90.36	866	20.600,00			

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária vigente, abaixo indicado:

Cód. Reduz	Órgão	Unidade	Função		
Subfunção	Programa	Proj/Ativ	Cat. Econômica		
Fonte	R\$				
221 11	12 8	245 8	2.064		
3.3.90.39	866	20.600,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 213/13

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Lei Municipal nº 010/13 de 21/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 007 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Saúde Básica
 Atividade: 2.115 Restituição de Convênio – MS - Contrato nº OGU-0265560-76/2008

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.20.93	Indenizações e Restituições		0344	
	Restituição de Convênio	2.000,00		

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo anterior, será utilizado sobre de recurso na Fonte 0344.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Madison Luis da Silva Guilherme
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 215/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, ANDRÉ LUIZ OLIVIERI PACHECO, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.660.059-15, e portador do RG nº 4.990.030-9-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação de Trânsito – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Hélio Luiz Parreiras
 Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 217/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de abril de 2013,

FERNANDA DA SILVA CALANDRO, portadora da cédula de identidade RG-8.003.260-9/SSP PR e inscrita no CPF/MF nº 036.713.449-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização – CC1, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Madison Luis da Silva Guilherme
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 218/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FRANCISCO DONIZETE RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.756.579-87, e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.030.015-3-SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Asfalto, Meio-Fio e Conservação – CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SEMURB

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Hélio Luiz Parreiras
 Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 220/13

SÚMULA: Extingue benefício de aposentadoria que específica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto, por motivo de falecimento, o benefício de aposentadoria concedido à servidora OLGA CLARA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
 Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
 CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
 Dir. Responsável:
 Márcio Montanha do Amaral

2013.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 221/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 15 de abril de 2013, THIAGO CHAOWICHE, portador da cédula de identidade RG-9.804.902-9/SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 093.651.579-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização – CC1, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 222/13

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 15 de abril de 2013, o servidor FABIO CAMILO DEMONER, portador do RG nº 7.683.072-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 043.125.759-08, do cargo de Escrivão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 053/13

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de

seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 21 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2013, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, detentor do cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 104/13

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora Maria Rosa de Araújo – Escrivão, lotada no Departamento de Contabilidade, para prestar serviço junto ao Departamento de Compras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 110/13

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 08 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora TANIA ELIZABETH CASTILHO LANGER, detentora do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Aurora Fumie Doi
 Secretária Municipal de Saúde

Processo de DISPENSA nº 022/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa MOTOMIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ.75.017.202/0001-45, para aquisição de material de limpeza e peças para roçadeira, solicitada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, no valor total de R\$1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 15 de abril de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

PORTARIA Nº 111/13

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, tendo em vista o disposto no artigo 244 da Lei 216/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Especial de Processo Disciplinar, designada pela Portaria 032/13, a proceder à instauração Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados nos documentos anexos, constantes nos Protocolos nºs 3001, de 15 de março de 2013 e 3230 de 20 de março de 2013.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Madison Luis da Silva Guilherme
 Secretário Municipal da Administração

Processo de DISPENSA nº 024/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa SÃO PEDRO SPA MEDICO S/C LTDA - CNPJ.01.185.493/0001-44, para Contratação de serviços de SPA conforme Mandado de Citação nº 0000998.62.2013.8.16, no valor total de R\$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 12 de abril de 2013.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

PORTARIANº 112/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

LETÍCIA DANIELE DOS SANTOS E SILVA Presidente

EDMAR CALOVI Secretário

DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA Membro

MARIA ROSA DE ARAÚJO Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/13.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Madison Luis da Silva Guilherme
 Secretário Municipal da Administração

ERRATA REFERENTE AO Processo de INEXIGIBILIDADE nº 008/2013

PUBLICADA EM 11/04/2013

Onde se lê :

em favor da empresa RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ. 10.349.569/0001-10

Leia-se:

em favor da empresa RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ. 00.688.075/0004-50

Cornélio Procópio, 12 de abril de 2013.

EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola

na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO